

# MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 2ª | Abril, Maio e Junho | 2025

# ÍNDICE

- 03 MPBA e Prefeitura lançam campanha de combate à poluição sonora em Salvador
- 04 MPBA reforça obrigatoriedade de recolhimento de pilhas em reunião com farmácias e supermercados
- 05 MPBA recomenda apreensão de animais soltos na Rodovia BA- 120
- 06 MPBA pede proteção da área de escavações que pode abrigar maior cemitério de escravizados da América Latina
- 07 Fiscalização Preventiva Integrada interdita fábrica de cerâmica e açougue em Bom Jesus da Lapa
- 08 Mais uma etapa da Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do São Francisco é iniciada na Bahia
- 09 Cândido Sales e Embasa devem regularizar plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município
- 10 MPBA recomenda medidas de combate à poluição sonora no Município de Prado
- 11 Ato com lideranças religiosas é realizado em local que pode abrigar maior cemitério de escravizados da América Latina
- 12 Acordo do MPBA deverá garantir regularização fundiária urbana em Cocos
- 13 MPBA solicita e Justiça determina que Município de Amargosa encerre imediatamente o “lixão”
- 14 Desocupação de loteamento clandestino é iniciada em Maraú após Justiça acatar pedidos do MPBA
- 15 Mais uma reserva ambiental é criada na Bahia com apoio do MPBA
- 16 Justiça determina regularização de barragem em Poções após denúncia do MPBA
- 17 Município de Catu deve promover cirurgia em cachorro vítima de erro médico de profissional contratado pela Prefeitura
- 18 MPBA denuncia condomínio em Guarajuba por desmatamento ilegal de vegetação nativa
- 19 STJ - Jurisprudência

## MPBA e Prefeitura lançam campanha de combate à poluição sonora em Salvador

*Neste ano, a capital já registrou 10.688 denúncias desse tipo de crime; seminário e exposição reforçam ação educativa em junho, mês do meio ambiente*

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Prefeitura de Salvador lançaram uma campanha conjunta de conscientização, que visa o combate à poluição sonora na cidade. Quem circula pela capital baiana tem visto, desde o último sábado (31), outdoors e outras peças publicitárias destacando os efeitos nocivos do som exageradamente alto para a população. Ele pode causar estresse e dor de cabeça, principalmente em pessoas idosas, bebês, crianças e adultos autistas, além de assustar animais.

Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), até 25 de maio deste ano, já foram registradas 10.688 denúncias de poluição sonora e 360 equipamentos foram apreendidos na cidade. Em 2024, foram cerca de 23 mil denúncias – média de 63 reclamações por dia – e 594 aparelhos recolhidos.

A gerente de fiscalização sonora da Sedur, Márcia Cardim, explica que veículos automotores são os mais denunciados. Em seguida, aparecem estabelecimentos comerciais e residências. Há casos de poluição sonora em frente a hospitais, o que é proibido por lei, e situações em que os próprios familiares denunciam o desrespeito.

“Não é só incomodo, é uma questão de saúde pública. A poluição sonora é todo ruído que gera desconforto e que interfere na comunicação. O poder público vem fazendo o seu papel fiscalizando e é importante também que o cidadão se conscientize sobre a necessidade de respeitar o espaço do outro, promovendo assim um ambiente mais harmonioso”, explica a gerente de fiscalização.

A promotora Hortênsia Gomes Pinho, da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo do MPBA, explica que a poluição sonora lidera a lista de reclamações na Promotoria e registra que é preciso ter mais empatia pelo próximo. “Sabemos que esse é um tema delicado, porque a economia da cidade é voltada para eventos musicais, e não estamos falando que não pode ter eventos dessa natureza. O que estamos buscando é garantir paz e lazer coexistindo harmonicamente. Tem a ver com solidariedade e respeito”, afirmou Hortênsia Pinho.

A campanha é veiculada em outdoor, em cinco mega painéis, e-truck, bike door, painéis de led, circuito digital da Lapa, nas ruas e nos elevadores residenciais e comerciais. A diretora de Publicidade da Prefeitura de Salvador, Lilia Lopes, destacou a importância da ação: “Em parceria com o Ministério Público, a Prefeitura lança essa campanha com o objetivo de mostrar como o barulho afeta a vida das pessoas e como cada um pode contribuir para o bom convívio. Entendemos que a educação é o caminho para transformar comportamentos”. [Continue lendo ...](#)

Para você é música,  
para ela é dor de cabeça.



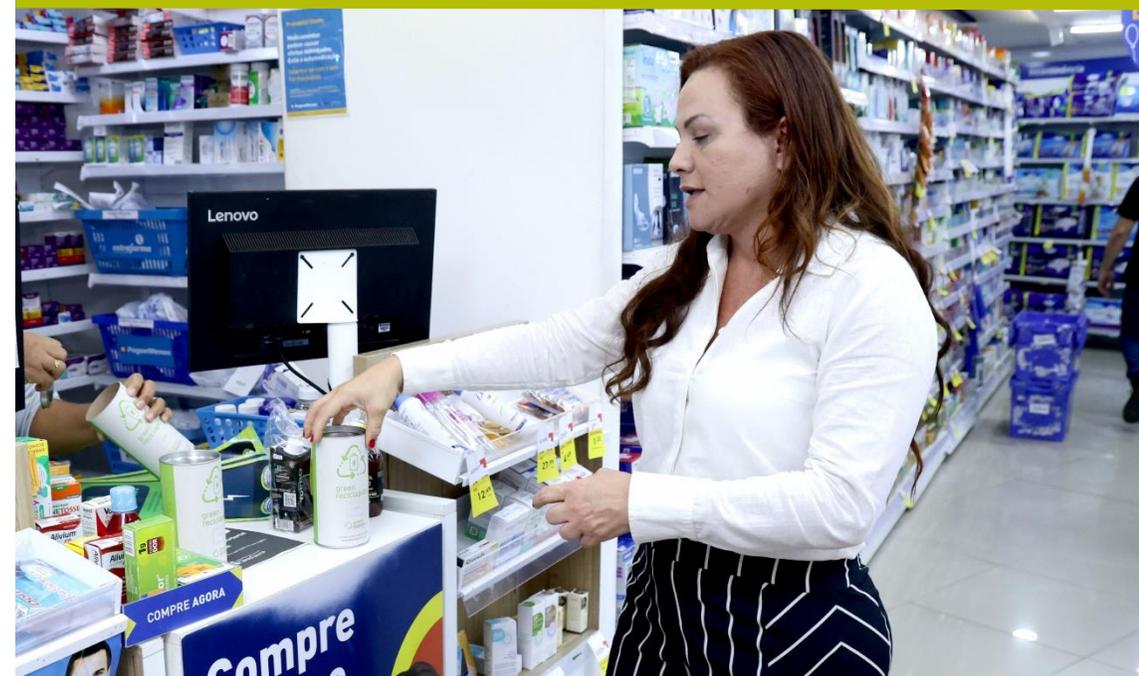
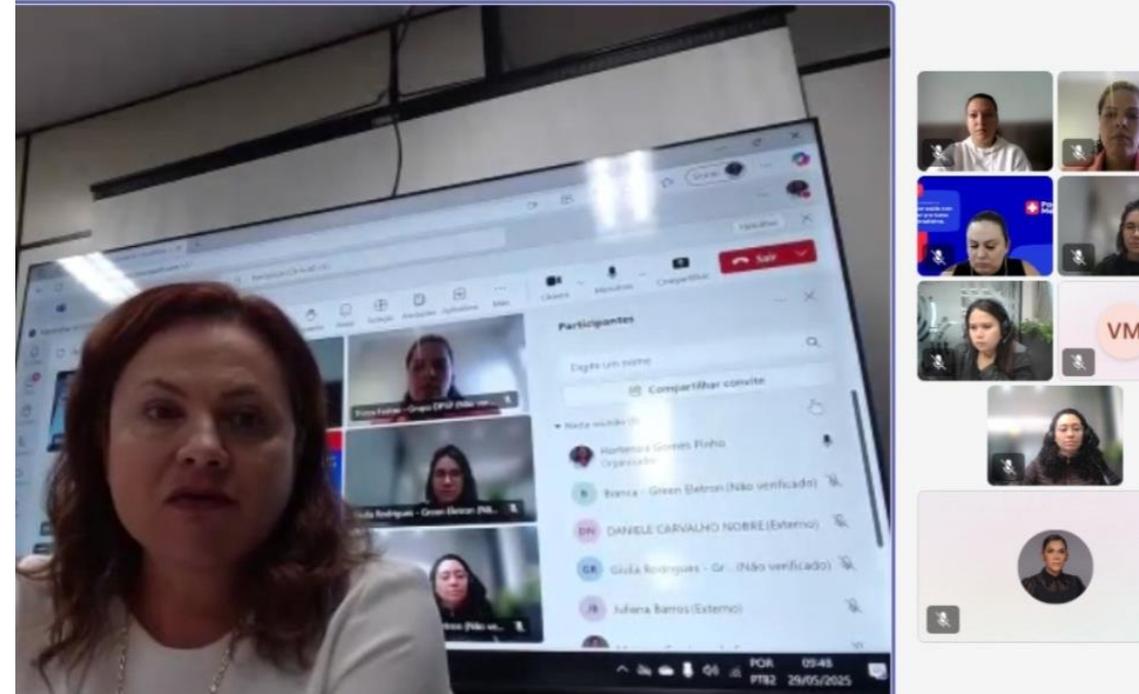
## MPBA reforça obrigatoriedade de recolhimento de pilhas em reunião com farmácias e supermercados

Representantes de farmácias e supermercados de Salvador participaram na manhã desta quinta-feira, dia 29, de reunião com o Ministério Público estadual para tratar da necessidade de cumprimento efetivo da obrigatoriedade de recolhimento de pilhas pelos estabelecimentos na capital baiana. Durante a reunião, conduzida pela promotora de Justiça Hortênsia Pinho, foi deliberado que as farmácias adotarão medidas concretas para capacitar gerentes e empregados de todas as unidades instaladas na cidade sobre o dever legal de atuarem no descarte das pilhas. Também participaram representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município (Sedur) e da Green Elétron.

A medida deverá reforçar a campanha de logística reversa de pilhas, lançada pelo MPBA em parceria com a Prefeitura de Salvador e a empresa Green Elétron no último dia 15 de maio. Ela visa o descarte correto de pilhas e baterias usadas, por meio da instalação de pontos de coleta em farmácias e supermercados. Ainda conforme estabelecido na reunião, colaboradores do MPBA treinados pela Green Electron integrarão um projeto de capacitação ativa, levando até as farmácias ações de conscientização dos funcionários sobre a temática. Também serão disponibilizados aos estabelecimentos cartazes e coletores para que intensifiquem a campanha de logística reversa.

Hortênsia Pinho frisou aos representantes de farmácias e supermercados que, conforme dispõe a legislação, todo estabelecimento que vende pilhas é obrigado a promover o recolhimento do material. Ela lembrou que, na última semana, durante ação fiscalizatória promovida pelo MPBA, foi constatado o baixo cumprimento da obrigação de instalação de pontos de coleta de pilhas e baterias usadas na capital. Além disso, foi observado que os estabelecimentos não estão disseminando a informação relativa à instalação dos pontos de coleta entre os seus funcionários.

Ainda durante a reunião de hoje, foi deliberado que a Sedur promoverá nova rodada de fiscalização nos estabelecimentos para verificar o cumprimento da realização da logística reversa de pilhas e baterias. As farmácias e supermercados que não estiverem cumprindo deverão ser autuados, informou a promotora de Justiça. Ela ressaltou que a instalação dos pontos de coleta é uma ação simples, fácil, sem custo financeiro para o estabelecimento comercial e que gera relevante impacto positivo para o meio ambiente.



## MPBA recomenda apreensão de animais soltos na Rodovia BA- 120

*Ação visa reduzir acidentes causados pela circulação desses animais nas vias*

O Ministério Público do Estado da Bahia recomendou à Secretária de Infraestrutura (Seinfra) e ao Comando de Policiamento Rodoviário a apreensão e remoção de animais que estiverem soltos na Rodovia BA- 120, nos trechos entres os municípios de Riachão do Jacuípe/ Conceição do Coité e Riachão do Jacuípe/Serra Preta. A ação, promovida pelo promotor de Justiça Luciano Medeiros, em atuação na promotoria de Riachão do Jacuípe, tem como objetivo reduzir os acidentes causados pela circulação desses animais na rodovia.

Na recomendação, o MPBA orienta que a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia (SIT), por meio de órgãos competentes, coordene e supervisione as ações de apreensão e remoção dos animais que se encontrarem nas vias e faixas de domínio das rodovias. Também sugerem que sejam promovidas campanhas educativas para conscientizar os proprietários desses animais dos riscos da sua circulação na rodovia, além da instalação de sinalização adequadas nesses locais.

Ao Comando do Batalhão Polícia Rodoviária Estadual, notadamente a 3ª CIA, sediada em Feira de Santana, foi recomendado policiamento ostensivos para coibir esses casos, como também reforça a realização de uma operação mensal para flagrar crimes e infrações de trânsito e, caso precise, responsabilizar de acordo ao código de trânsito os proprietários desses animais.

\*estagiária de jornalismo sob supervisão de George Brito DRT-BA 2927



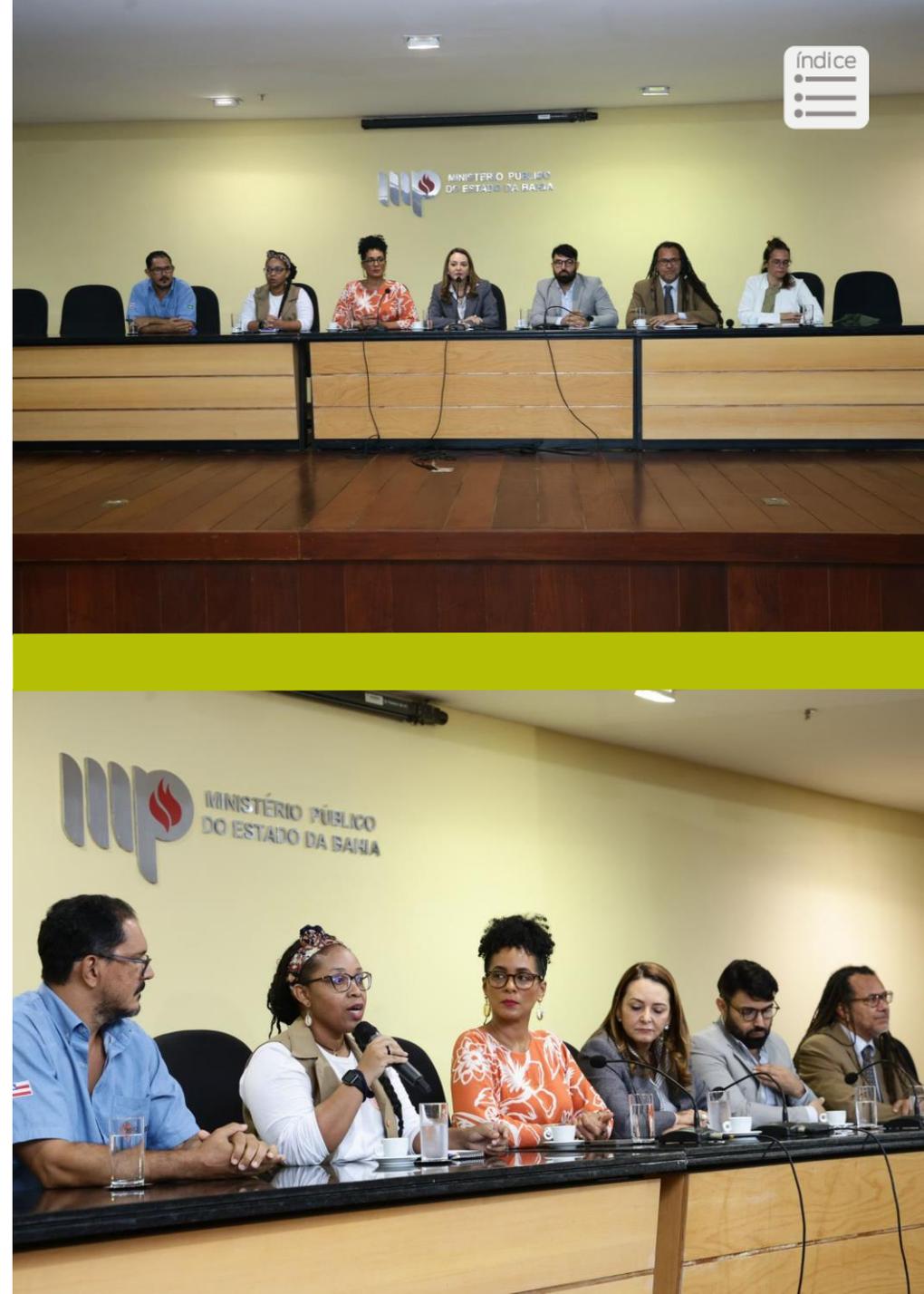
## MPBA pede proteção da área de escavações que pode abrigar maior cemitério de escravizados da América Latina

*Instituição oficiou nesta segunda-feira para que local não seja utilizado como estacionamento*

O Ministério Público do Estado da Bahia oficiou, no dia 26/05, a Santa Casa de Misericórdia da Bahia para que não utilize mais a área onde ocorreram as primeiras escavações no espaço que pode abrigar o maior cemitério de escravizados da América Latina. Durante coletiva de imprensa realizada no dia 26/05, na sede do MPBA, em Nazaré, as promotoras de Justiça Cristina Seixas e Livia Vaz junto com a pesquisadora Silvana Olivieri, a arqueóloga Jeanne Dias e o professor Samuel Vida apresentaram os desdobramentos das primeiras intervenções no local que poderá se tornar o 'Sítio arqueológico Cemitério dos Africanos'. Localizado no estacionamento da Pupileira, o cemitério deve abrigar mais de 100 mil corpos de escravizados, pessoas que viviam à margem da sociedade, como pobres, indigentes, não-batizados, excomungados, suicidas, prostitutas, criminosos e insurgentes.

O processo para reconhecimento do sítio arqueológico foi encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e, caso seja reconhecido, o local será conhecido como 'Sítio arqueológico Cemitério dos Africanos'. O cemitério foi redescoberto em parceria com o Nudephac na área onde hoje funciona o estacionamento da Pupileira, área pertencente à Santa Casa, no centro de Salvador. As escavações duraram dez dias. A primeira intervenção no solo teve 1x3 metros de diâmetro e a segunda teve de 2x1 metros, e foi nesse espaço, a 2,7 metros de profundidade que os arqueólogos localizaram os as primeiras ossadas, incluindo ossos largos e dentes. De acordo com os pesquisadores, o terreno ácido e úmido deixou o material extremamente frágil e, por se tratar de um patrimônio sensível, a equipe de arqueólogos optou por não divulgar imagens das ossadas e nem retirá-las do local. Foi colocada uma cobertura nas ossadas encontradas que ajudará na preservação do material que não foi retirado em razão do estado frágil. Outros pequenos fragmentos de ossos encontrados pelos pesquisadores serão encaminhados para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e permanecerão guardados lá até serem decididos os novos passos da pesquisa.

“A partir dessa positivação das suspeitas que havia em relação à existência desse cemitério, o Ministério Público agora adotará providências para preservar esse local, que já deve ser considerado um sítio arqueológico. Daqui para frente temos muitos caminhos de como construir coletivamente essas soluções e o Ministério Público inicia um processo no sentido de respeito a todos os interesses dos grupos envolvidos nessa descoberta”, destacou a promotora de Justiça Livia Vaz.



## Fiscalização Preventiva Integrada interdita fábrica de cerâmica e açougue em Bom Jesus da Lapa

*Município firmou acordo com MPBA para acabar com lixão*

Apreensões e interdições de estabelecimentos que estavam funcionando de forma irregular marcaram a primeira semana de atuação da 51ª etapa da Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (FPI) realizada na região de Bom Jesus da Lapa. Um estabelecimento industrial de artefatos cerâmicos e um açougue foram interditados na cidade pelos técnicos que integram as equipes da FPI, formada por representantes de 35 instituições públicas e entidades da sociedade civil organizada. Além disso, um acordo foi firmado entre o Município de Bom Jesus da Lapa e o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para encerramento do lixão e recuperação da área degradada.

Na cerâmica, foram identificadas situações que colocavam em risco direto a integridade física do trabalhador presente e, potencialmente, de moradores do entorno. A estrutura apresentava sinais visíveis de comprometimento, com risco iminente de desabamento, ausência de equipamentos de combate a incêndio, acúmulo de madeira, resíduos sólidos e lixo espalhado pela área produtiva.

Apesar da gravidade do cenário encontrado, o estabelecimento possuía licenças ambientais vigentes, mas análise criteriosa da documentação apresentada constatou o descumprimento de diversos itens condicionantes exigidos pelo licenciamento. A equipe paralisou as atividades do empreendimento. A suspensão será mantida até que os responsáveis apresentem todas as comprovações de atendimento às condicionantes previstas no licenciamento.

Quarenta pontos de venda de carne foram fiscalizados na região em apenas três dias da FPI. Foi apreendida uma tonelada e 770 kg de carne imprópria para o consumo e um açougue foi interditado em Bom Jesus da Lapa. O estabelecimento registrava precárias condições de higiene e estava infringindo diversas normas sanitárias, ao ponto, de apresentar carne com miíase (larvas de mosca) armazenada.

### Encerramento de lixão

Dois dias após flagrar o descarte irregular de resíduos sólidos, a FPI comemorou, na quarta-feira (21), o acordo firmado entre o MPBA e a Prefeitura de Bom Jesus da Lapa para acabar com o lixão a céu aberto da cidade, bem como para recuperar a área degradada. O Município também se comprometeu a cumprir a legislação ambiental vigente e a implantar a coleta seletiva de materiais recicláveis.

A coordenadora-geral da FPI do Rio São Francisco e promotora de Justiça Regional Ambiental de Bom Jesus da Lapa, Luciana Khoury, e o prefeito de Bom Jesus da Lapa, Eures Ribeiro, assinaram o acordo.



## Mais uma etapa da Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do São Francisco é iniciada na Bahia

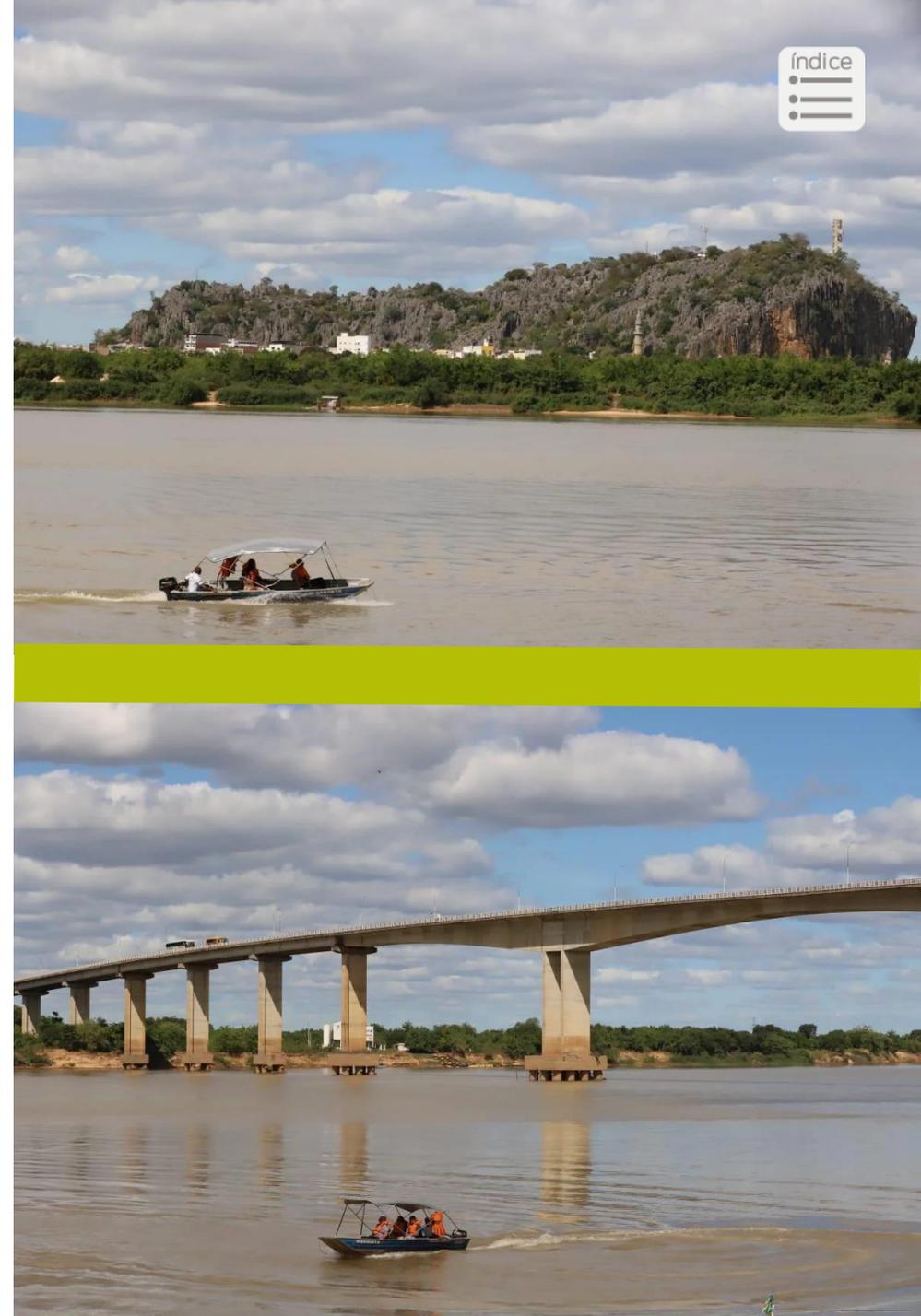
A 51ª etapa da Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco foi iniciada ontem, dia 19, na Bahia. Com foco em atividades de educação socioambiental e fiscalização que fomentam a proteção do 'Velho Chico' e da sua população ribeirinha, o programa montou sede no município de Bom Jesus da Lapa, de onde levará serviços para outros nove municípios baianos.

Nesta edição, a FPI do Rio São Francisco na Bahia contará com 202 servidores e colaboradores de 45 instituições, órgãos e entidades do poder público e da sociedade civil organizada. Será por meio desses agentes que o programa passará por mais de 400 pontos de interesses localizados nas cidades de Carinhanha, Correntina, Feira da Mata, Iuiú, Malhada, Matina, Riacho de Santana, Serra do Ramalho e Sítio do Mato nas próximas duas semanas.

Além das atividades educativas e fiscalizatórias, serão realizados diagnósticos de políticas públicas, a partir da leitura de indicadores específicos, com a finalidade de aprimorar a prestação adequada do serviço público pelos entes federativos e a realização de atividades econômicas na região, respeitando a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e a cultura dos povos originários e comunidades tradicionais.

A FPI/BA se organiza em 27 equipes distribuídas em 17 áreas. Todos os agentes do programa estiveram presentes na reunião de abertura da 51ª edição, que aconteceu na Escola Estadual Monsenhor Turíbio Vila Nova, em Bom Jesus da Lapa. A promotora de Justiça Luciana Khoury e o fiscal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Augusto Pinto conduziram a abertura da reunião, que teve ainda na mesa a promotora de Justiça Regional Ambiental de Jacobina, Gabriela Ferreira, o secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica do São Francisco (CBHSF), Almacks Carneiro, e a major Adriana Villas Bôas.

Em sua fala, Luciana Khoury ressaltou o caráter permanente e articulado da FPI, destacando a importância da atuação contínua em defesa do meio ambiente e dos direitos coletivos: “A FPI não se limita ao tempo de campo. É uma ação estruturante e permanente, com desdobramentos que se estendem ao longo do ano, envolvendo articulações locais e institucionais. São 117 municípios na bacia do São Francisco, e o retorno a cada território permite acompanhar os impactos identificados anteriormente, bem como novas demandas. Bom Jesus da Lapa é uma região de patrimônio cultural expressivo, banhada pelo Velho Chico, e que demanda atenção constante. Nossas ações integram a proteção dos povos tradicionais, a valorização da biodiversidade e a gestão das águas, em um contexto que também envolve a emergência climática. A FPI é um programa que dialoga, orienta e contribui com soluções voltadas ao equilíbrio socioambiental.”



## Cândido Sales e Embasa devem regularizar plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município

O Município de Cândido Sales e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) deverão atualizar e regularizar o plano setorial de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, dentro dos parâmetros legais, de acordo com determinação judicial do último dia 30. A decisão acatou ação civil pública ajuizada pela promotora de Justiça Karina Gomes Cherubini.

Segundo a ação, o Município possui plano de abastecimento desatualizado, com o fornecimento de água insuficiente à população e esgotamento sanitário com carência de projeto e infraestrutura operacional.

Em 180 dias, o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deverá ser atualizado e o procedimento licitatório para contratação de obras e serviços necessários à implantação do sistema público de esgotamento de Cândido Sales deverá ser iniciado.

A Justiça decretou ainda que, enquanto o sistema de esgotamento não for implementado, os acionados deverão promover a fiscalização do lançamento de efluentes, exigindo o uso de fossas sépticas ou outras soluções individuais adequadas de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

*\*Estagiária de Jornalismo sob supervisão de George Brito (DRT-BA 2927)*



## MPBA recomenda medidas de combate à poluição sonora no Município de Prado

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça Rui César Farias dos Santos Júnior, recomendou a todos os proprietários de instrumentos sonoros, estabelecimentos comerciais, entidades recreativas e de alto falantes ou amplificadores de som que evitem a utilização dos aparelhos a partir das 22 horas em áreas urbanas ou rurais de Prado. A recomendação foi enviada pelo MPBA em razão do recebimento de notícias de poluição sonora ocasionada por estabelecimentos comerciais e eventos privados com abuso dos instrumentos sonoros e excesso de volume em zonas residenciais e nas vias públicas de Prado.

O documento foi encaminhado também à Prefeitura Municipal de Prado, à Secretaria Municipal de Turismo, à Secretaria Municipal de Finanças, Vigilância Sanitária, Setor de Tributação, ao Conselho Municipal de Segurança Pública, Comando da 88ª CIPM (Prado) e ao Delegado de Polícia atuante no município, além de agentes de trânsito e aos proprietários de estabelecimentos comerciais. O documento recomenda ainda a proibição do uso de equipamentos sonoros em veículos de qualquer espécie que produzam som audível externamente e que perturbem o sossego público, inclusive os populares 'paredões de som'. Também orienta que estabelecimentos comerciais impeçam o uso de som automotivo em suas dependências e imediações.

O promotor de Justiça Rui César reforçou que a medida visa restabelecer o sossego da população de Prado. “Os proprietários de instrumentos sonoros não devem utilizá-los antes das 7h e a partir das 22h em quaisquer dias da semana, em qualquer volume, salvo em áreas previamente estabelecidas e permitidas pelas autoridades competentes”, destacou. Ele complementou que a Lei Municipal nº 406/2015 e o Decreto nº 86/2016 estipulam limites que variam entre 60 e 85 decibéis, conforme a zona da cidade e o horário.

Além das orientações à população, o MPBA recomendou à Prefeitura que não emita alvarás de funcionamento ou sonorização a estabelecimentos que não cumpram as exigências legais. À Polícia Militar, foi solicitado o uso de decibelímetros em fiscalizações e a realização de campanhas educativas. Já os delegados de Polícia Civil devem priorizar a apuração de crimes relacionados à perturbação do sossego.



## Ato com lideranças religiosas é realizado em local que pode abrigar maior cemitério de escravizados da América Latina

*Escavações começam na tarde desta quarta-feira, data que marca 190 anos da execução dos líderes da Revolta dos Malês que podem estar enterrados nesse cemitério onde hoje funciona o estacionamento da Pupileira*

Um ato interreligioso com a presença de lideranças das religiões de matriz africana, evangélica, católica e muçulmana marcou o início das escavações da área do estacionamento da Pupileira, no bairro de Nazaré, em Salvador, área que pode abrigar o maior cemitério de escravizados da América Latina. O ato teve como objetivo respeitar a memória das pessoas ali sepultadas onde, segundo a arquiteta e pesquisadora Silvana Olivieri, foram enterradas cerca de 100 mil pessoas, indigentes, pessoas escravizadas, prostitutas, suicidas, excomungados e condenados à morte, além de líderes da Revolta dos Malês, o maior levante de escravizados da história da Bahia.

A escolha da data não foi por acaso, 14 de maio, se completam 190 anos da execução dos líderes da Revolta dos Malês. Pesquisas conduzidas pela arquiteta Silvana Olivieri indicam que líderes dessa revolta, em sua maioria muçulmanos, podem estar entre os sepultados no local, que durante 150 anos serviu como cemitério para pessoas escravizadas, antes de ser fechado e apagado da paisagem urbana no ano de 1844. “...14 de maio, um dia muito importante e simbólico para iniciar os trabalhos de pesquisa que visam confirmar a existência de um cemitério de escravizados. Se houver essa confirmação, nós teremos aqui talvez o maior cemitério de pretos novos da América Latina (referência ao cemitério do Rio de Janeiro onde eram enterrados os escravos recém chegados da África), com cerca de 100 mil pessoas enterradas, escravizados e lideranças de revoltas, como a Revolta dos Malês e a a Revolta dos Buzios, que são muito importantes para o protagonismo negro na história do Brasil. Esse é um achado de grande magnitude, mas é importante dizer que essas pessoas foram enterradas aqui sem nenhum ritual fúnebre”, destacou a promotora de Justiça Lívia Vaz.

De acordo com as pesquisas de Silvana Olivieri, o cemitério, criado no século 18, funcionou por aproximadamente 150 anos, e era administrado inicialmente pela Câmara Municipal e depois pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia. O cemitério teria sido fechado em 1844, e sumiu na paisagem urbana de Salvador. “Esse achado tem o potencial de abalar as bases coloniais e racistas dessa cidade. Porque a gente sabe que essas práticas coloniais apagam memórias e vestígios de violências e assim se perpetuam. O cemitério trata desse direito à memória, direito à verdade e ao luto. Então eu acho que o impacto vai ser enorme porque se trata de um apagamento proposital”, ressaltou.



[Continue lendo...](#)

## Acordo do MPBA deverá garantir regularização fundiária urbana em Cocos

O Ministério Público do Estado da Bahia, o Município de Cocos e o Cartório de Registro de Imóveis local firmaram Termo de Ajustamento de Conduta para executarem a regularização fundiária no município. Segundo a promotora de Justiça Suelim Braga, a ação ocorrerá por meio da regularização e registro dos imóveis de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos ou desdobro de imóveis urbanos ou urbanizados, regularização de condomínios e outras formas de parcelamento do solo.

A regularização não atingirá as áreas de risco, áreas de preservação permanente, as unidades de conservação de proteção integral, as terras indígenas e outros casos vedados previstos em lei. No Município, foi identificada a existência de parcelamentos clandestinos e irregulares do solo urbano e a ocupação desordenada de áreas públicas e privadas, diversos loteamentos sem o a mínima infraestrutura básica e nem registro no cartório. Tudo isso, assinala a promotora de Justiça, vem acarretando impactos negativos ao ambiente, como supressão de vegetação, danos à fauna, impermeabilização dos solos, erosão, assoreamento dos rios, alteração da paisagem, poluição com lixo e esgoto, problemas no sistema viário, edificações em áreas de risco e, por consequência, danos ao patrimônio público.

Suelim Braga explica que um dos objetivos é assegurar o cumprimento das normas que disciplinam o parcelamento do solo urbano, tendo em vista a preservação do ambiente, a saúde, a segurança e a qualidade de vida da população em compatibilidade com o direito constitucional à moradia. Caberá ao Município, dentre outras medidas, indicar os imóveis que serão objeto de regularização fundiária; realizar os cadastros imobiliários do IPTU nos núcleos urbanos consolidados e fornecer toda documentação necessária para a aquisição da propriedade do imóvel urbano. Além disso, emitir as Certidões de Regularização Fundiária (CRF) e, se for o caso, os respectivos Termos Individuais de Legitimação Fundiária e demais documentos necessários à aquisição da propriedade.

O MPBA acompanhará a execução da regularização fundiária em Cocos. Já o Cartório de Registro de Imóveis deverá, dentre outras medidas, realizar a confecção das Certidões de Regularização Fundiária (CRFs), dos termos individuais de legitimação fundiária e de outros documentos necessários, sendo de responsabilidade do Município os dados fornecidos, a emissão dos documentos e a decisão de enquadramento ou não na regularização fundiária. Também deverá promover a conscientização da população.



## MPBA solicita e Justiça determina que Município de Amargosa encerre imediatamente o “lixão”

O Município de Amargosa foi obrigado a encerrar imediatamente as atividades do “lixão” da cidade. A decisão judicial, da quinta-feira (23), atende a pedidos apresentados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em ação movida pelo promotor de Justiça Julimar Barreto. A partir dela, o Município também está determinado a promover a suspensão total do descarte de resíduos sólidos no local e destinar todos os resíduos coletados a aterro sanitário devidamente licenciado.

Segundo o promotor de Justiça, a situação do local é totalmente irregular, com presença de catadores de materiais recicláveis em condições insalubres em área frequentada por urubus e onde já foi identificado, inclusive, restos de animais abatidos. O Município, apesar de ter ciência disso e ter assinado Termos de Ajustamento de Conduta com o MPBA para regularizar a situação, descumpre sistematicamente as obrigações legais relativas à gestão dos resíduos sólidos, afirma Julimar Barreto. Ele registra que o depósito irregular de resíduos continua em área ambientalmente degradada, sem qualquer estrutura sanitária adequada, gerando graves riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

Com a decisão judicial, o Município também está obrigado a realizar a implantação emergencial de barreiras físicas, vigilância e sinalização para impedir o acesso de catadores e o descarte indevido por terceiros no local. Além disso, executar Plano de Recuperação de Área Degradada (Prad), mediante cronograma físico-financeiro a ser protocolado no prazo de 30 dias; e proibir queima, manipulação e disposição irregular de resíduos de qualquer natureza no local.

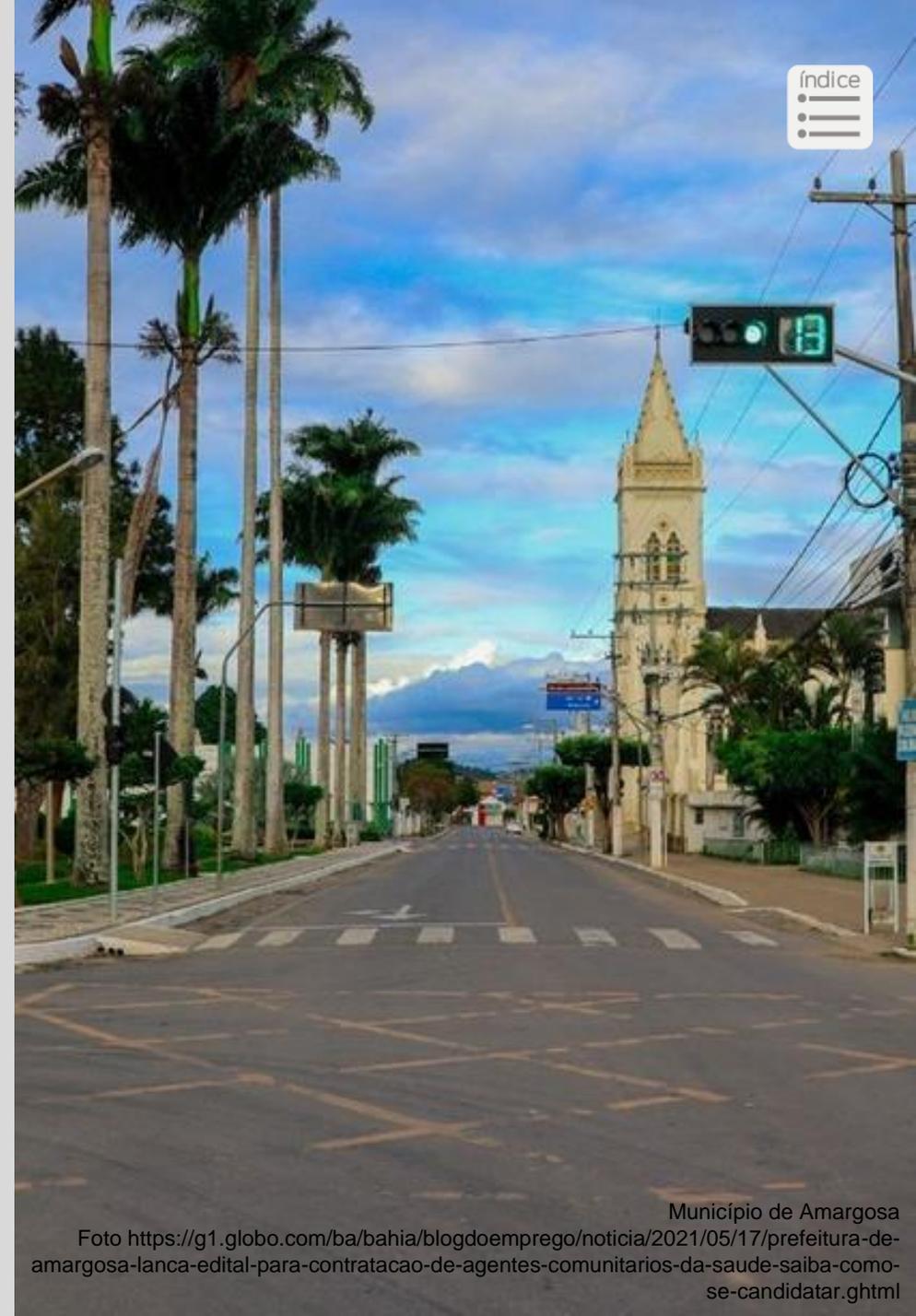
### Manutenção de fossas em comunidade rural

Atendendo a pedidos apresentados em outra ação movida pelo MPBA, a Justiça determinou ao Município de Amargosa que realize a manutenção do sistema de fossas da comunidade rural de Baixa de Areia, no prazo de até 90 dias. O Município está obrigado ainda a promover ações educativas voltadas à preservação do meio ambiente e ao cuidado com o saneamento básico.

Segundo a ação, de autoria do promotor de Justiça Julimar Barreto, o esgoto proveniente de cerca de 25 casas da comunidade vem sendo lançado irregularmente no Rio Ribeirão, o que tem causado mau cheiro, poluição e danos à saúde da população e ao meio ambiente local.

Além da manutenção semestral das fossas, a Justiça também determinou que a Prefeitura realize uma campanha educativa com palestras e gincanas em escolas da localidade, durante três anos seguidos.

\*estagiária de Jornalismo - sob supervisão de Maiama Cardoso



## Desocupação de loteamento clandestino é iniciada em Maraú após Justiça acatar pedidos do MPBA

O Ministério Público do Estado da Bahia acompanhou, no dia 15/04, o início da ação de demolição de construções não ocupadas em loteamento clandestino na praia de Taipu de Fora, em Maraú. Segundo a promotora de Justiça Alicia Passeggi, autora dos pedidos que motivaram a determinação da Justiça, a ação deu cumprimento à decisão transitada em julgado. No loteamento, denominado 'Praia Bela de Taipus', também foram afixadas placas sinalizando que a área é pública, por isso não pode ser vendida ou ocupada. As áreas públicas estão inseridas em duas áreas de proteção ambiental estadual e municipal (APA Baía de Camamu, e APA de Maraú).

A ação de demolição e sinalização foi realizada pelo Município com o apoio Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental (Cippa), Polícias Militar e Civil e Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema). Em março de 2024, a Justiça determinou ao Município a adoção de medidas administrativas para conter a ocupação irregular e efetuar a desocupação do loteamento.

De acordo com a promotora de Justiça, a área havia sido permutada pelo Município e “mesmo diante da ação judicial com liminar deferida, as áreas irregularmente permutadas foram clandestinamente loteadas”. Ainda segundo ela, esses lotes clandestinos foram difundidos no mercado imobiliário, através de um mapa não aprovado pelos órgãos competentes, que tratam esses espaços públicos como “reloteamento”.

A pedido do MP, a Justiça também determinou ao Município a sinalização, pelo prazo inicial de 18 meses, de todas as quadras clandestinas presentes no mapa do reloteamento clandestino. À Polícia Militar, que efetue a fiscalização periódica semanal, em dias e horários variados, e sempre que provocado pela população, remetendo relatório mensal à Justiça pelo período de 180 dias, a contar da ciência da decisão. Já a Polícia Civil, através da Delegacia de Polícia desta Comarca e especializada em crimes ambientais, deve atuar no âmbito de suas atribuições para responsabilizar e eventualmente prevenir a continuidade da atuação criminosa de pessoas na área pública; e o Creci deve divulgar a sentença e decisão de seu cumprimento para todos os corretores cadastrados na região, esclarecendo-os sobre a necessidade de verificação prévia no Registro de Imóveis de Maraú acerca da regularidade dos lotes a serem negociados, no loteamento Praia Bela de Taipus, e advertindo-os das sanções em caso de venda ou negociação dos lotes clandestinos.



## Mais uma reserva ambiental é criada na Bahia com apoio do MPBA

Mais uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) foi criada na Bahia com o apoio do projeto 'Biomias da Bahia', do Ministério Público estadual. Denominada Campinas de Dentro - Gleba 1, a reserva fica localizada no município de Mansidão, oeste do estado, e foi reconhecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente (Sema) no último dia 2. Ela protege, de maneira perpétua, área superior a 155 hectares - o que equivale a 155 campos de futebol - , do bioma Cerrado, na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, um dos mais importantes tributários de água para o Rio São Francisco.

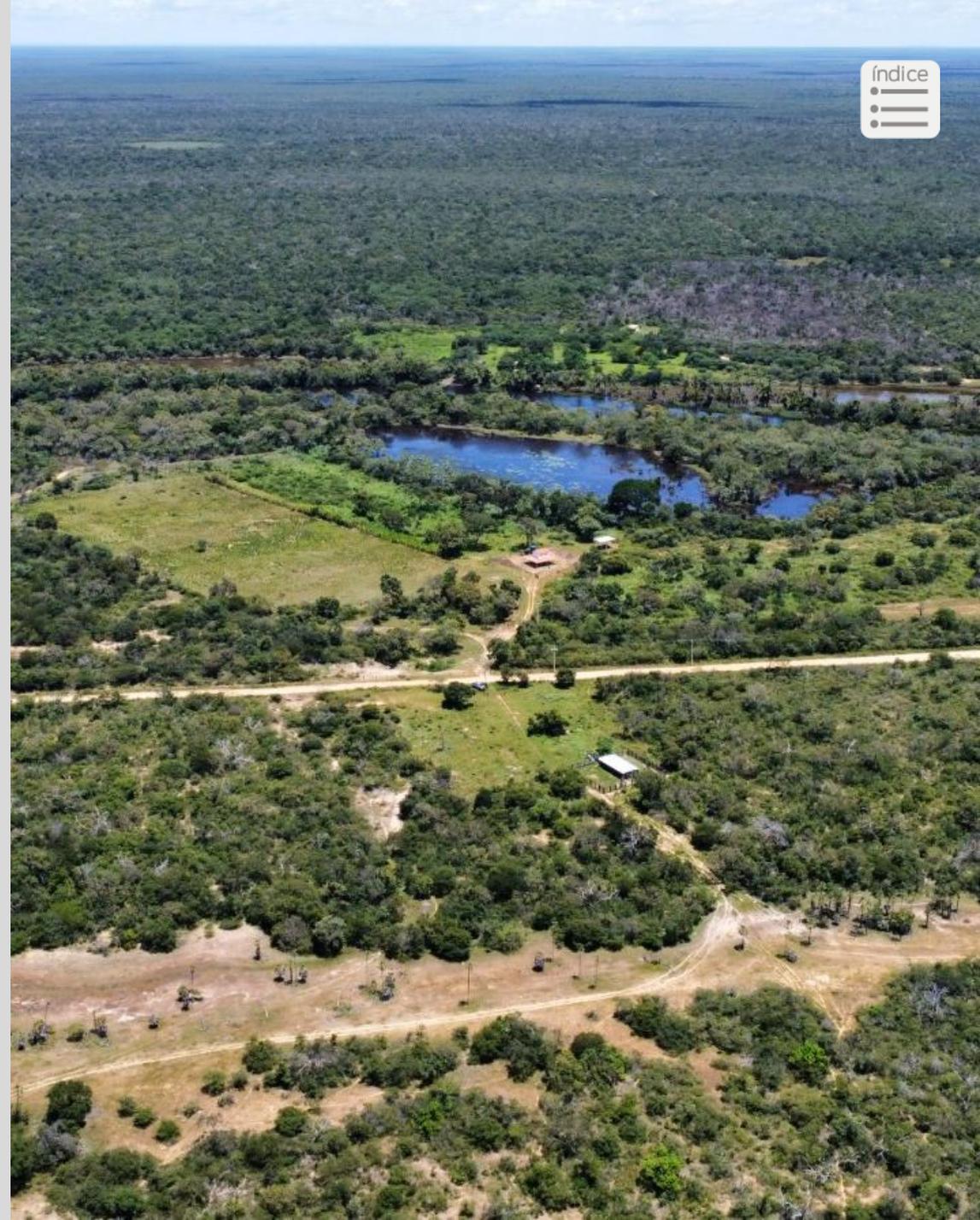
Segundo o promotor de Justiça Pablo Almeida, o MPBA auxiliou na criação da RPPN em parceria com os Institutos Água Boa e Ynamata e a Fundação José Silveira. Gerente do projeto 'Biomias da Bahia. Ele parabenizou os proprietários rurais pela iniciativa, bem com a Sema, através da Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Ambiental (Sida) e Diretoria de Política de Biodiversidade e Florestas (DPBio), pelo esforço na tramitação dos procedimentos para criação de RPPNs.

Atualmente, existem 216 RPPNs na Bahia, que são oficialmente reconhecidas, sendo 96 na esfera estadual e 120 federais. Desse total, 76 contaram com o apoio do MP em parceria institucional com Institutos Água Boa e Ynamata para criação ao longo dos últimos anos, afirmou o presidente do Instituto Água Boa, Jorge Velloso.

### Biomias da Bahia

O projeto 'Biomias da Bahia' foi criado pelo MP em 2022 com o objetivo de construir um modelo de atuação administrativa e finalística, através do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente (Ceama) de apoio às Promotorias de Justiça de meio ambiente, respectivamente. O projeto visa apoiar a criação e implementação de unidades de conservação do grupo de proteção integral (na Bahia), na categoria RPPN, com objetivo de preservação da biodiversidade do Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, biomas existentes no estado, afirmou o Promotor Coordenador do Ceama, Augusto Matos.

[Continue lendo...](#)

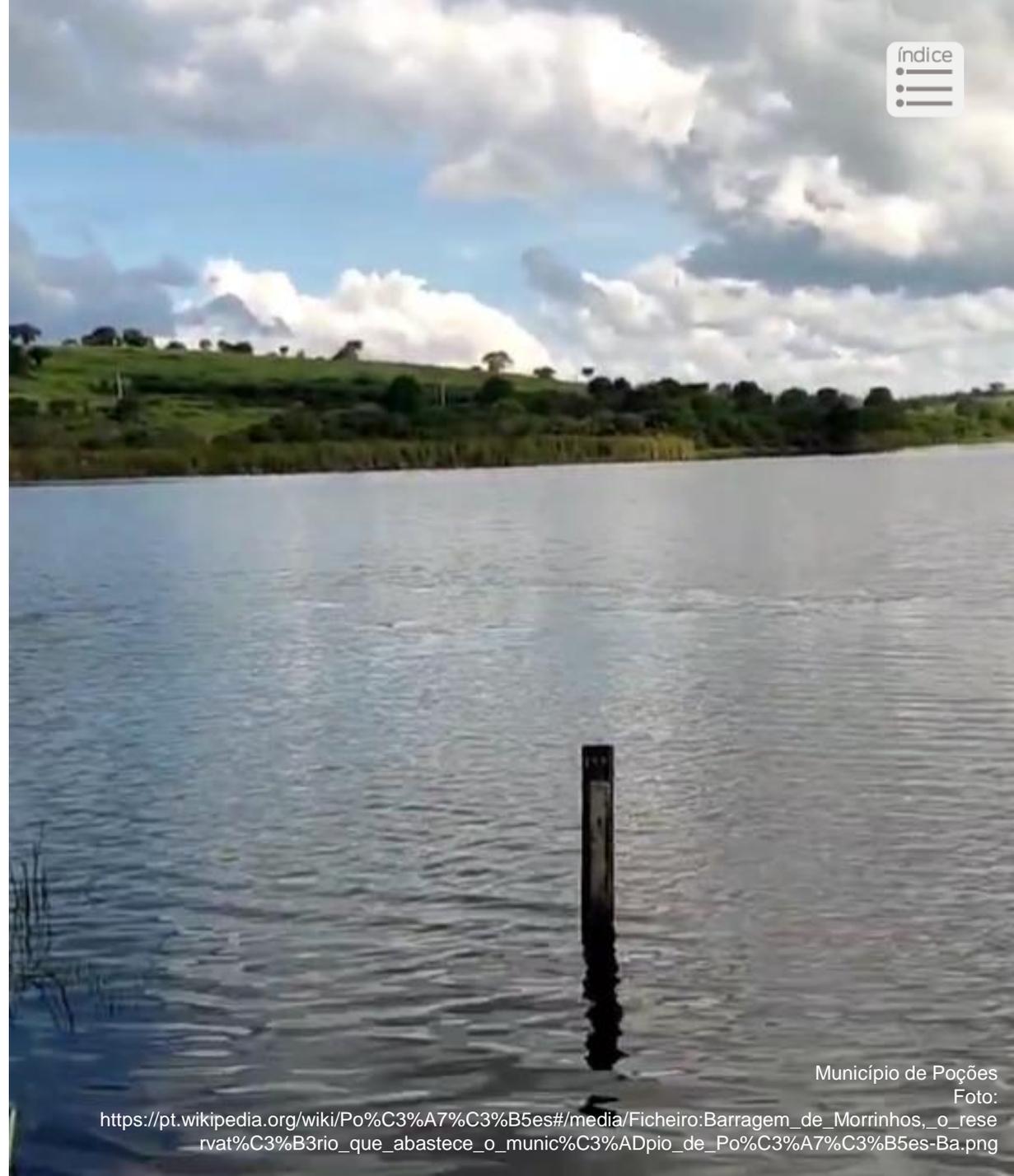


## Justiça determina regularização de barragem em Poções após denúncia do MPBA

A Justiça acatou denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado da Bahia contra Aurelino Lacerda Rocha, no dia 28/04, para que regularize a barragem situada na Fazenda Palmeira, de propriedade do réu, no município de Poções. A decisão foi acatada em medida liminar a partir da ação civil pública de autoria da promotora de Justiça Karina Gomes Cherubini, que, por meio de inquérito instaurado, constatou o risco de rompimento da barragem devido a diversas irregularidades.

De acordo com a promotora, Aurelino construiu uma barragem de terra para acumulação de água do Rio São José no interior de sua fazenda, cujo equipamento não possui registro de projeto, responsável técnico e nem licença ambiental de operação. Além disso, a barragem apresenta desgastes físicos que apresentam risco de rompimento como fissuras no maciço, ausência de sangradouro e obstrução de manilha para saída de água, podendo gerar danos ao meio ambiente e à população local.

Diante das irregularidades, a Justiça decretou ao réu que, dentro de 60 dias, realize a recuperação da barragem de acordo com o recomendado por órgãos de controle e proteção ambiental e obtenha as licenças ambientais referentes à autorização de intervenção e uso de recursos hídricos, licença ambiental de operação da barragem e demais autorizações exigidas pelos órgãos ambientais fiscalizadores e fiscais. Aurelino deverá apresentar ainda elaboração e implantação do Plano Emergencial de Evacuação que contemple a população local e proteção de animais, no caso de chuvas fortes e qualquer outra causa, a fim de prever e delinear áreas seguras e formas de amparo coletivo, além de efetuar, de forma periódica e eficaz a limpeza, readequação e manutenção da estrutura.



Município de Poções

Foto:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Po%C3%A7%C3%B5es#/media/Ficheiro:Barragem\\_de\\_Morrinhos,\\_o\\_reservat%C3%B3rio\\_que\\_abastece\\_o\\_munic%C3%ADpio\\_de\\_Po%C3%A7%C3%B5es-Ba.png](https://pt.wikipedia.org/wiki/Po%C3%A7%C3%B5es#/media/Ficheiro:Barragem_de_Morrinhos,_o_reservat%C3%B3rio_que_abastece_o_munic%C3%ADpio_de_Po%C3%A7%C3%B5es-Ba.png)

## Município de Catu deve promover cirurgia em cachorro vítima de erro médico de profissional contratado pela Prefeitura

A pedido do Ministério Público do Estado da Bahia, a Justiça determinou que o Município de Catu promova a cirurgia corretiva necessária em um cachorro submetido a um procedimento veterinário malsucedido na cidade. Segundo o promotor de Justiça Samory Santos, autor da ação, no dia 19 de setembro de 2024, a Prefeitura de Catu contratou um profissional veterinário para realizar uma cirurgia ortopédica no cachorro de uma mulher que mora em Catu. No entanto, o procedimento resultou em graves sequelas, com o posicionamento incorreto do osso fraturado, causando sofrimento contínuo ao animal.

Na decisão, o juiz Gleison dos Santos determinou ainda que o Município providencie todo o tratamento médico pós-operatório incluindo exames e medicações necessárias para a recuperação do animal. A ação civil pública foi ajuizada pelo MPBA em benefício da tutora do animal, que teria buscado auxílio junto à Prefeitura, solicitando providências para custear o procedimento corretivo. “Entretanto, o Município manteve-se omissivo, não adotando medidas concretas para reparar o dano causado”, destacou o promotor de Justiça.

O Município deverá ainda comprovar nos autos o cumprimento integral da decisão, apresentando documentação médico-veterinária. “O caso em análise revela, portanto, não apenas a prática de maus-tratos ao animal, mas também a omissão do Município em cumprir sua obrigação legal de zelar pela saúde e bem-estar dos animais sob sua gestão, motivo pelo qual se faz necessária a intervenção do Poder Judiciário para garantir a proteção ambiental e a integridade dos animais”, destacou o promotor de Justiça.



## MPBA denuncia condomínio em Guarajuba por desmatamento ilegal de vegetação nativa

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do promotor de Justiça Luciano Pitta, denunciou o condomínio Genipabu Summer Place em Guarajuba em razão de desmatamento ilegal de vegetação nativa às margens de lagoa, restinga e dunas, consideradas áreas de preservação permanente (APP's), para a abertura de uma via de acesso à praia. De acordo com o promotor de Justiça, o caso veio à tona após uma denúncia feita em março de 2024 na 33ª Delegacia Territorial de Monte Gordo, quando o coordenador de obras de um empreendimento vizinho relatou que uma via foi aberta de forma irregular, resultando em danos ambientais e na derrubada de parte de um muro que separava as propriedades.

“A investigação apontou que a ação foi autorizada pelos condôminos em assembleia e foi realizada com uso de máquinas pesadas, incluindo uma pá carregadeira. No entanto, a abertura da via ocorreu sem qualquer autorização dos órgãos ambientais competentes, caracterizando infrações ambientais”, afirmou Luciano Pitta. Conforme laudo de exame pericial, elaborado pela Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Camaçari, a via foi aberta “em uma extensão que vai da margem da lagoa até a margem da areia da praia, perfazendo cerca de 500 metros de extensão em linha reta, com o propósito de circulação de veículos e pedestre. Vale salientar que na extremidade da praia fora removida uma duna (montes ou colinas de areia) com cobertura de vegetação nativa com a utilização de máquina “do tipo pá carregadeira”.



## Primeira Turma define critérios objetivos para reconhecer dano moral coletivo em casos de lesão ambiental

**A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** fixou sete critérios objetivos para a análise de situações de lesão ao meio ambiente que possam justificar a condenação por danos morais coletivos. Os parâmetros são os seguintes:

- 1) Os danos morais coletivos não advêm do simples descumprimento da legislação ambiental, exigindo constatação de injusta conduta ofensiva à natureza.
- 2) Os danos decorrem da prática de ações e omissões lesivas, devendo ser aferidos de maneira objetiva e *in re ipsa*, não estando atrelados a análises subjetivas de dor, sofrimento ou abalo psíquico da coletividade ou de um grupo social.
- 3) Constatada a existência de degradação ambiental, mediante alteração adversa das características ecológicas, presume-se a lesão intolerável ao meio ambiente e a ocorrência de danos morais coletivos, cabendo ao infrator o ônus de informar sua constatação com base em critérios extraídos da legislação ambiental.
- 4) A possibilidade de recomposição material do meio ambiente degradado, de maneira natural ou por intervenção antrópica, não afasta a existência de danos extrapatrimoniais causados à coletividade.
- 5) A avaliação de lesão imaterial ao meio ambiente deve tomar por parâmetro exame conjuntural e o aspecto cumulativo de ações praticadas por agentes distintos, impondo-se a todos os corresponsáveis pela macrolesão ambiental o dever de reparar os prejuízos morais causados, na medida de suas respectivas culpabilidades.
- 6) Reconhecido o dever de indenizar os danos morais coletivos em matéria ambiental (an debeatur), a gradação do montante reparatório (quantum debeatur) deve ser efetuada à vista das peculiaridades de cada caso e tendo por parâmetro a contribuição causal do infrator e sua respectiva situação socioeconômica; a extensão e a perenidade do dano; a gravidade da culpa; e o proveito obtido com o ilícito. [...]

Fonte:

<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/paginas/comunicacao/noticias/2025/05062025-primeira-turma-define-criterios-objetivos-para-reconhecer-dano-moral-coletivo-em-casos-de-lesao-ambiental.aspx>



REsp 2141730 / SP / RECURSO ESPECIAL 2024/0158179-9  
RELATORA Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA (1131)  
ÓRGÃO JULGADOR T2 - SEGUNDA TURMA  
DATA DO JULGAMENTO - 22/04/2025  
DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJEN 28/04/2025

Índice



### EMENTA

Ementa. Ambiental. Recurso especial. Área de Preservação Permanente no entorno de reservatório de hidrelétrica antiga. Definição. Art. 62 do Código Florestal. Licença de operação. Ocupação antrópica.

Consolidação.

I. Caso em exame 1. Recurso especial do IBAMA contra acórdão que aplicou o art. 62 do Código Florestal para definir a APP no entorno de reservatório de hidrelétrica antiga - Usina Hidroelétrica (UHE) de Ilha Solteira, no Rio Paraná, em área localizada no Município de Populina, Estado de São Paulo.

II. Questão em discussão

2. Saber se o art. 62 do Código Florestal se aplica apenas às ocupações antrópicas consolidadas (preexistentes a 22/7/2008), ou se define, em definitivo, a APP no entorno de reservatório de hidrelétrica antiga.

III. Razões de decidir

3. O atual Código Florestal contém disposições definindo o "entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais" como Área de Preservação Permanente (art. 4º, III). A extensão da APP não é dada diretamente pela lei, mas pela licença ambiental. A lei estabelece que a área corresponde à "faixa definida na licença ambiental do empreendimento" (art. 4º, III) e estabelece metragem mínima e máxima (art. 5º).

4. O art. 62 do Código Florestal estabelece faixa menor - limita a APP à área sujeita a alagamento em caso de grande cheia. Está inserido na Seção II, denominada, "Das Áreas Consolidadas em Áreas de Preservação Permanente", no Capítulo XIII, "DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS" e incide apenas para os reservatórios antigos - "reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinados anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001".

5. A tese do IBAMA é que, por estar em Seção relativa às áreas consolidadas, o dispositivo só se aplica a ocupações antrópicas preexistentes a 22 de julho de 2008. O próprio conceito de consolidação parte dessa data (art. 3º, IV, do Código Florestal). Prevaleceria, no caso concreto, a APP definida pela licença ambiental.

Fonte:

<https://scon.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp?b=ACOR&livre=%28RESP.clas.+e+%40num%3D%222141730%22%29+ou+%28RESP+adj+%222141730%22%29.suce.&O=JT>

# EXPEDIENTE

**Procurador-Geral de Justiça**  
Pedro Maia de Souza Marques

**Coordenador do CEAMA**  
Augusto César Carvalho de Matos

**Edição: Unidade de Informações Ambientais**  
Jeliane Pacheco  
Patrícia Valesca

**Agradecimento Especial**  
[@direitoambientalemdebate](#)



Bom Jesus da Lapa  
Foto: Geisa Cardoso



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA  
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004  
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: [ceama@mpba.mp.br](mailto:ceama@mpba.mp.br)



Edições Anteriores  
[Clique aqui](#)